

Of. 068/2021

Novo Hamburgo, 18 de março de 2021.

Assunto: Responde Of. nº 058/2021 – AGESAN.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar em resposta ao Ofício supracitado, plano de ação com a providência a ser tomada e seu respectivo prazo.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos pertinentes ao tema em tela.

Atenciosamente,

Márcio Lüders dos Santos
Diretor-Geral

Ao Senhor Diretor-Geral

Demétrius Jung Gonzalez

**Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
(AGESAN-RS)**

Av. Guilherme Schell, nº 5626, Sala nº 201, Centro, CEP 92.310-000- Canoas-RS

COMUSA

**PLANO DE AÇÃO PARA TRATAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS
PELO OFICIO 058/2021 DA AGESAN DE RESPONSABILIDADE DO SETOR OPERACIONAL
(12 DE MARÇO DE 2021)**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição de Água
8	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (51,7 mca), Rua Saldanha da Gama, n. 575
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Município de Novo Hamburgo - Processo n. 008/2021

REGISTRO 1



Está sendo elaborado um projeto para nova setorização do local, que determinará nova pressão, que ficará dentro dos valores indicados pela norma. Prazo para conclusão: Dezembro/2021.

Novo Hamburgo, 16 de março de 2021

COMUSA Serviços de Água e Esgoto de N.H.
Marcio
MARCIO TAVARES BITTENCOURT
Coordenador de Operação

Ofício 058/2021

Canoas, 12 de março de 2021.

Ao

Sr. Ari Borges

Diretor Técnico

COMUSA

Assunto: Relatório Técnico de Fiscalização de controle de pressão nas redes de distribuição dos municípios consorciados.

Processo AGESAN número: 001/2021.

Prezados,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, vimos pelo presente, em atendimento aos procedimentos estabelecidos na Resolução AGE 003/2020, a qual aprovou a nova redação do Manual de Fiscalização AGESAN-RS, enviar o Relatório Técnico de Fiscalização de controle (RTF) AGESAN-RS **001/2021**, contendo em anexo o Termo de Não Conformidade (TNC - Anexo I).

Ainda, segundo o Manual de Fiscalização AGESAN-RS, informamos ao prestador que o mesmo deverá encaminhar para este Regulador suas manifestações sobre o Relatório Técnico de Fiscalização e Termo de Não Conformidades. Estas considerações deverão ser expressas no Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC), e entregues no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento deste ofício. Neste relatório devem ser apresentadas (em formato de Plano de Ação) as providências a serem tomadas **com seus devidos prazos** e/ou suas justificativas para as Não Conformidades apresentadas.

Favor desconsiderar os dados de municípios que não são atendidos pela Comusa.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas,

Atenciosamente,

Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral
AGESAN-RS